



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**EDITAL DE FOMENTO Nº 005/2026**

**EDITAL “LUIZ PIABA” DE FOMENTO CULTURAL PARA O EVENTO  
“FORROZÃO BUJARUENSE”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, estabelecida neste município, situada na Tv. Princesa Isabel, Sede da Biblioteca Pública Municipal, em frente à Praça da Bandeira, Bairro Centro, Bujaru-PA, CEP: 68.670-000, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Fomento e seu anexo único, com a finalidade de auxiliar 14 (catorze) **GRUPOS ESTABELECIDOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR**, mapeados de acordo com a área domiciliar e organização comunitária.

A SECULT atua no município de Bujaru-PA, desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística referentes ao calendário cultural oficial deste município, para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, uma cena cultural pautada na diversidade de gêneros e estilos. Para fins de fomento, por intermédio deste edital denominado: Edital “LUIZ PIABA” para Fomento Cultural Forrozão Bujaruense 2026; possibilitará o acesso democrático a recursos destinados à cultura do Município, como forma de reconhecimento e incentivo cultural.

### **1-OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto fomentar no ano de 2026, 14 (catorze) grupos estabelecidos da Cultura Tradicional e Popular, reconhecidos e indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e mapeados de acordo com a Regionalização de seus integrantes, a ser pago da seguinte maneira:

a) 01 (um) fomentos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Grupo (A) da Cultura Junina adulto que se comprometa a realizar no mínimo 12 (doze) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;

b) 04 (quatro) fomentos no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) para o Grupo (B) da Cultura Junina adulto que se comprometa a realizar no mínimo 08 (oito) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

c) 02 (dois) fomentos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Grupo da Cultura Junina Mirim que se comprometa a realizar no mínimo 08 (oito) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;

d) 07 (sete) fomentos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Grupo da Cultura Tradicional que se comprometa a realizar no mínimo 10 (dez) apresentações no período de 15/05/2026 a 30/12/2026;

A SECULT por meio deste Edital tem como objetivo identificar os responsáveis por ações culturais voltadas para cultura Tradicional e Popular de modo ampliado e manifestações expressivas da cultura bujaruense, por sua trajetória, sua história, e pelos ensinamentos repassados à aqueles que tiveram a oportunidade de participar da troca de experiências e aprendizados que eles proporcionaram, tendo nestes Grupos e Representantes culturais, a extensão a todos aqueles que deram e os que continuam dando sua contribuição cultural e histórica para este município, valorizando e dando visibilidade às atividades das manifestações da cultura local existentes no município por meio do trabalho desenvolvido.

**Parágrafo único** - Caso não se atinja o número de Grupos e Representantes para receberem o fomento estabelecido no subitem 1.2, o recurso restante será dividido entre os que cumprirem as normas deste Edital.

**1.2.** Para os fins do presente Edital: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, Tv. Princesa Isabel, Sede da Biblioteca Pública Municipal, em frente à Praça da Bandeira, Bairro Centro, Bujaru-PA, CEP: 68.670-000.

I - Entendem-se por Grupos Culturais, aqueles que tenham desenvolvido durante sua trajetória cultural, ações de repasse de conhecimento, transmissão de saberes, realizado trabalhos de ofício nos mais diferentes segmentos culturais existentes no município de Bujaru-PA, devidamente comprovados por meio de declarações, fotografias, registros oficiais, revistas, jornais, sítios especializados etc.

**1.3.** O presente Fomento compreenderá fase única:

a) Inscrição de acordo com anexo único;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**Parágrafo Primeiro:** a inscrição será presencial, ficando aos possíveis contemplados o resguardo da inscrição ser realizada por um familiar, devido as especificidades próprias de suas idades, condições físicas, necessidade de transporte e outras situações que inviabilizem sua presença.

## **2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

2.1 Os recursos necessários à realização deste fomento são oriundos do orçamento vigente, que dispõe sobre fomento cultural, por meio de recursos em conta não esgotados no primeiro período de utilização do recurso sendo o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com indicação de crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Bujaru no exercício da LOA 2026.

## **3 – VEDAÇÕES**

**3.1.** Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital, conforme a Lei Federal nº. 13.019/2014, a organização da sociedade civil que:

**3.1.1.** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**3.1.2.** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**3.1.3.** Tenha como dirigente membro de Poder (Legislativo, Executivo ou Judiciário – Municipal, Estadual ou Federal) ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**3.1.4.** Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

**3.1.4.1.** For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e/ou quitados os débitos eventualmente imputados;

**3.1.4.2.** For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**3.1.4.3.** A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**3.1.5.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**3.1.5.1.** Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**3.1.5.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**3.1.6.** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.1.7.** Tenha entre seus dirigentes pessoa:

**3.1.7.1.** Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.1.7.2.** Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**3.1.7.3.** Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos conforme incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**3.2.** Fica vedada a participação de servidor público municipal, estadual ou federal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 330/1992, como responsável financeiro pelo recebimento do fomento.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 16 a 17 de abril de 2026, de forma presencial: a inscrição presencial, via protocolo na SECULT, deverá ser feita na sede desta, no horário de 8h às 14h respeitando o Parágrafo Único do item I.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

5.1. Ficha Única do anexo único deste Edital.

5.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições deste edital.

**6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO.**

A Comissão de Seleção e Execução será composta pela equipe da SECULT;

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

7.1. A relação dos indicados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bujaru e no Portal Eletrônico, obedecida rigorosamente à ordem de chegada para inscrição.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. Cabe aos selecionados como pagamento do fomento, o qual será pago em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, o valor total de:

a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, para o Grupo (A) da Cultura Junina adulto que se comprometa a realizar no mínimo 12 (doze) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;

b) R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas para o Grupo (B) da Cultura Junina adulto que se comprometa a realizar no mínimo 08 (oito) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;

c) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas para o Grupo da Cultura Junina Mirim que se comprometa a realizar no mínimo 08 (oito) apresentações no período de 15/05/2026 e 15/07/2026;

d) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas para o Grupo da Cultura Tradicional que se comprometa a realizar no mínimo 10 (dez) apresentações no período de 15/05/2026 a 30/12/2026;

**Parágrafo Primeiro:** Os valores do fomento são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação caso ultrapassem o valor mínimo para retenção.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**Parágrafo Segundo:** Os valores do fomento serão pagos exclusivamente por meio de depósito bancário em conta corrente do grupo, vinculada ao CNPJ. Ou, na sua impossibilidade, na conta corrente do representante do grupo, devidamente legitimado por seus integrantes por meio de autorização assinada por todos.

**Parágrafo Terceiro:** A conta indicada deverá ser previamente cadastrada e autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças de Bujaru.

**Parágrafo Quarto:** Os valores mencionados serão pagos nas seguintes datas:

01ª Parcela: de 24/04/2026

02ª Parcela: de 22/05/2026

**8.3.** Aos selecionados, do valor do pagamento do fomento, se faz obrigatória a apresentação no número exigido por esse edital, sob pena de negatização do CPF de cada integrante e devolução do valor aos cofres públicos.

**Parágrafo único:** Entende-se segundo os termos das referidas Leis acima mencionadas, que o pagamento do fomento deve ser usado em benefício exclusivo dos selecionados, o que exclui qualquer ato de apropriação por parte de terceiros ou responsável por inscrição, ficando facultado ao próprio selecionado o modo de uso do recurso recebido para a realização das apresentações obrigatórias.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A SECULT não poderá alterar ou revogar o presente edital com base na justificativa de clima, impossibilidade de realização do evento ou morte de qualquer de seus integrantes. Uma vez recebido o valor, as apresentações serão obrigatórias e sem direito a qualquer modificação nos valores aqui descritos, não havendo direito a qualquer complementação ou suplementação.

**9.2.** Os recebedores do fomento deste edital permitem à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome dos inscritos em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento da ficha de inscrição autorizando o uso de imagem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**9.3.** É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**9.4.** É de responsabilidade dos responsáveis pelas inscrições, acompanhar as informações deferidas na sede da SECULT sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.

**9.5.** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SECULT.

**9.6.** Serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras, dos próprios selecionados. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

**9.7.** O valor do fomento concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da do selecionado.

**9.8.** O inscrito deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do fomento;

Bujaru-PA, 09 de abril de 2026

---

**GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU- SECULT**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital em 15 de abril de 2026.

Período Inscrição 16 e 17 de abril de 2026.

Avaliação 18 e 20 de abril de 2026.

Homologação 21 de abril de 2026.

Pagamento da primeira Parcela 24 de abril de 2026.

Pagamento da segunda Parcela 22 de maio de 2026.

Realização das Apresentações 29 de maio de 2026 a 15 de julho de 2026. Sendo obrigatória a realização de apresentações entre os dias 29/05/2026, 30/05/2026 e 31 de 05 de 2026.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLETA**

GRUPO CULTURAL BUJARUENSE

Nome completo:

Nome Artístico:

Segmento Cultural:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

Telefone: (91)

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinatura:

\*ANEXAR CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**

**ANEXO II**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

---

**ANEXAR PROJETO.**